DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 129/2022 - Processo nº 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS - TRECHO 01, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO EM ANEXO, A AGILE PG EIRELI, no valor global de R$ 1.660.764,57 – MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Adjudicação e Homologação

Processo nº 08/2022

Carta Convite nº 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA REFORMA DO REVESTIMENTO EXTERNO EM PASTILHA DA FACHADA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Convite, nos exatos termos da Legislação vigente consoante Parecer Jurídico acostado ao presente processo. Considerando que a Comissão de Licitação indicou a proposta de a Empresa DAYANE CHEDIT NUNES ME , como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, HOMOLOGO o Convite nº 08/2022 e a ADJUDICO DAYANE CHEDIT NUNES ME – CNPJ 32.689.433/0001-92, vencedora deste certame consoante ATA DE JULGAMENTO de fls. Anteriores.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Legislativos | **Editais**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

"Edital concurso público para escolha "Hino Municipal de Mongaguá"

O Prefeito Municipal de Mongaguá-SP, por meio da Diretoria Municipal de Eventos e Diretoria de Cultura, torna público as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, regidas pelo presente Regulamento:

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

I – DOS FINS:

Art. 1º O Município de Mongaguá, por meio da Diretoria Municipal Eventos e Diretoria de Cultura, realizarão o Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II – DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município de Mongaguá- SP, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem histórica e economia do Município.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar, por meio da arte poética, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município:

I - Eleger o Hino que represente o Município, apresentando à comunidade um Hino que represente e promova a história municipal, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

III- A criação da letra do Hino do Município deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 5º - O lançamento do Hino com sua musicalidade, acontecerá no dia 04/11/2022 em evento no Centro Cultural Raul Cortez, localizado na Av. São Paulo, 3465 - Balneário Umurama, Mongaguá - SP, 11730-000

Art. 6° - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso, assim distribuídos:

I – Inscrições: a partir da publicação do Edital dia 21/09/2022 a 21/10/2022, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Mongaguá https://mongagua.sp.gov.br/

II - Seleção prévia dos Hinos pela Comissão Julgadora, sem limite de quantidade, os quais serão considerados como pré-classificados para a seleção final de 10 (dez) hinos.

III - Lançamento Público pela Câmara de Vereadores na Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Sala: 08 – Jd. Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP:11730-000

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 8º –Concurso aberto, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento do concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

Art. 10 - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 21/09/2022, das 21/10/2022, através do site oficial do município conforme descrito no art°7.

Art. 11 - As inscrições serão formalizadas através do site oficial descrito no edital, contendo:

a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e anexados no site;
b) Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
c) Letra da música, mp4 anexado no ato da inscrição, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis.

Art. 12- No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.
Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 13 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 14 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V – DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

5.1. – DA LETRA

Art. 15 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 16– É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 17 - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 18 – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 19- O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2 – DA MÚSICA

Art. 20– A música deverá conter a partitura da melodia e letra original devendo ser descritas em papel e 1 pen drive com a gravação com arranjo e voz, que serão envelopados na forma contida no edital.

Art. 21 – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:
a) a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário;
b) a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncopes e contratempos;
c) preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
d) a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);
e) a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 22- A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.
Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

Art. 23 – Para efeito de julgamento, serão considerados:
I- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
II- O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2 minutos e no máximo de 5 minutos;
III- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
IV- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos.

Art. 24 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 25 - O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no dia 20/11/2022, por ocasião no local determinado pelo setor organizador.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Sala: 08 – Jd. Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP:11730-000

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 26 – Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

VII – DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 27 - As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pelo Prefeito do Município de Mongaguá, através de Portaria, serão responsáveis pelo procedimento administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 28- O Prefeito nomeará através de portaria uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Diretoria de Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 29- A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 30 – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Mongaguá, em sessão solene na Câmara de Vereadores.

Art. 32- A obra vencedora receberá um prêmio de R$5.000,00.

Art. 33 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 34- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ-SP

EDITAL REGULAMENTAR Nº

FICHA DE INSCRIÇÃOº _____

CANDIDATO (AUTOR) _____

(COAUTOR) _____

TÍTULO DA OBRA _____

DADOS DO AUTOR
PROFISSÃO:_____CPF:_____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:_____Nº_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ESTADO:_____CEP:_____

TELEFONE: _____CELULAR:_____

EMAIL:_____

DADOS DO COAUTOR PROFISSÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ÓRGÃO:_____

EXPEDIDOR:_____

ENDEREÇO:_____Nº_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ESTADO:_____CEP:_____

TELEFONE: _____CELULAR: _____

EMAIL:_____

MONGAGUÁ, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR: _____

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Sala: 08 – Jd. Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP:11730-000

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

CANDIDATO (A) _____

TÍTULO DA OBRA: _____

PROFISSÃO: _____CPF: _____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____Nº_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____ESTADO:_____CEP: _____

TELEFONE: _____CELULAR:_____

EMAIL:_____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

1 – AUTORIZAÇÃO

1.1 – Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital e como detentor(a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Mongaguá – SP, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Mongaguá.

1.2 – O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3 - A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Mongaguá, 21 de Setembro de 2022.